

DECRETO Nº 15.633, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.098.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 12.098.000,00 (doze milhões noventa e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	630.000,00
	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339030	Material de Consumo	250.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030	Material de Consumo	3.300,00
45.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.300,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	402.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402.200,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-335043	Subvenções Sociais	214.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286.200,00
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.400.000,00
	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440003.2069	Bolsa Auxílio Qualificação	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.600.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

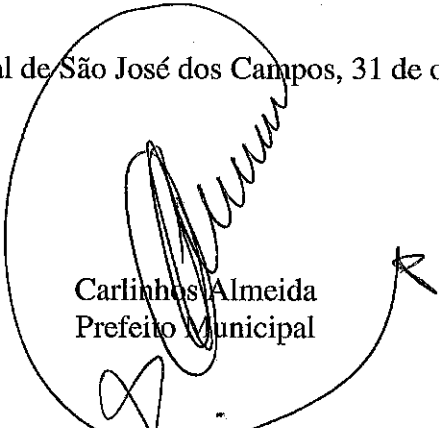
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-335043	Subvenções Sociais	1.806.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	133.000,00
55.10-175120020.2056	Serviços de Limpeza Pública	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.678.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220005.1055	Programa de Estruturação Urbana	
25.10-449052 - BID	Equipamentos e Material Permanente	3.294.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-154510028.1055	Programa de Estruturação Urbana	
30.10-449051 - BID	Obras e Instalações	8.804.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de outubro de 2013.

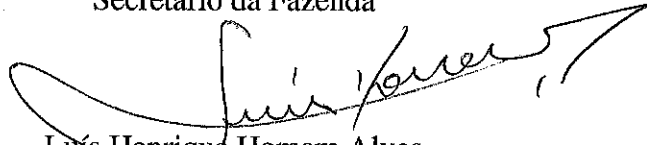
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

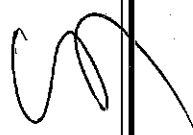
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Res



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa